



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 03 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 832

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1449/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO	5
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÃO (Nº 11/2023)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023)	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1449/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1449 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da composição dos Membros e Representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME de Itaparica/Ba e nomeia seus membros”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, e;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Itaparica, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação

- a-** Lucinaldo de Oliveira Reis - **Presidente**
- b-** Denílson Miguel Silva - **Coordenador do Fórum**
- c-** Helma Vitória Freire Fagundes de Brito - **Suplente**
- d-** João Faustino Andrade Junior - **Suplente**
- e-** Cacilda Santos Souza - **Suplente**
- f-** Mércya Karen Reis Santana - **Suplente**
- g-** Soraya da Silva Soares - **Suplente**

II - Conselho Municipal de Educação

- a-** Valdiná de Jesus Santos - **Titular**
- b-** Tamara Bonfim da Conceição Buri - **Suplente**

III- Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação

- a-** Juraildo Santos - **Titular**
- b-** Marcos Daniel de Paula - **Suplente**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP n.º
44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



IV- Câmara Municipal

- a- Débora Trindade Reis - **Titular**
- b- Antonio Paulo Souza - **Suplente**

V- Representação das Entidades Religiosas locais

- a- Rosalvo Marcelino dos Humildes Júnior - **Titular**
- b- Balbino Daniel de Paula - **Suplente**

VI- Representante de Diretores das Escolas Estaduais

- a- Maria Raimunda Barbosa Rocha - **Titular**
- b- Arlon Reis Lima - **Suplente**

VII- Representantes de Estudantes

- a- Ediane Nascimento Monteiro - **Titular**
- b- Luciana Gomes dos Santos - **Suplente**

VIII- Representantes dos pais de alunos

- a- Marcos Silva dos Santos - **Titular**
- b- Ediana da Silva Santana - **Suplente**

IX- Representantes da Secretaria de Finanças

- a- Rogério Emílio Passos Conceição - **Titular**
- b- Cristiano Andrade Souza - **Suplente**

X- Representantes do Conselho Tutelar

- a- Francisco - **Titular**
- b- Agda Nely dos Santos Prazeres - **Suplente**

XI- Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

- a- Liorosa Bárbara Pinto Carqueija - **Titular**
- b- Aurivan de Lima Pereira - **Suplente**

XII- Representantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado

- a- Patrícia Souza de Jesus Santana - **Titular**
- b- Ana Cláudia Pinho Neves Santos - **Suplente**

XIII- Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação

- a- Manoela Araújo de Jesus - **Titular**
- b- Sandra Pereira de Carvalho dos Santos - **Suplente**

Art. 2º- Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I- elaborar o regimento interno do fórum;
- II- colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP n.º
44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



de indicadores disponíveis;

VI- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

IX- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X- realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP n.º
44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 11/2023)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2023

“Dispõe sobre aprovação do Espelho da Programação Nº 291610420230002 – Emenda Parlamentar Inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, do Município de Itaparica, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 379/2018, em Reunião ordinária, realizada no dia 2 de outubro de 2023, conforme registrada na Ata Nº 12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Espelho da Programação Nº 291610420230002 – Emenda Parlamentar 55901291610202302 Inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio, referente a estruturação do SUAS.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Itaparica, 2 de outubro de 2023

Adriano Silva da Rosa

Presidente CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 13838688000125

Estado BA

Insc.Estadual ISENTO

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.24435/2023
Licitação nº: 19.180-PE137/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00175/2023
Geração 11/09/2023
Emissão 11/09/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170 Insc.Estadual 058.699.102 NO

Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br
CEP: 44094588

E-mail2:
E-mail3:

Insc.Municipal A / 2023 / 9532

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante Legal Cledson Nunes Ribeir

TEL.: (75) 4009-7171

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000015-9 Marca: RANBAXY ACICLOVIR, comprimido 200 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido - ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	6.000,00	0,1700	1.020,00	30

TOTAL GERAL: 1.020,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E VINTE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), / /

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA-05400006000170

* via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
SETEMBRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 911001		REQUISIÇÃO Nº				
FORNECEDOR						
Nome: FABMED DIST HOSPITALAR LTDA		C.N.P.J.: 05.400.006/0001-70 UF: BA				
Endereço: Rua Conde do Arco		Compl.:				
Bairro: SUBAE		Cidade: FEIRA DE SANTANA				
E-mail: eletronic@fabmed.com.br		Tel: (724) 009-7171				
Banco:	Agencia:	Conta:				
CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA				
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita				
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
Centro de custo:	001-001	Geral				
Licitação: 137PE/2023		PREGÃO ELETRÔNICO				
CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
		350	178.900,00	1.020,00	2.663,77	
HISTÓRICO						
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.24435/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE/137/2023, AFM Nº 43.191.00175/2023, FORNECIMENTO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200mg (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)						
ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.020,00
VALOR A SER PAGO R\$		1.020,00				
um mil e vinte reais *****						

Data: 11/09/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
65.02.43.000000015-9	ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).	0,17	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	RANBAX Y	19.180-PE137/2023	27/08/2024	Sim	0,17	083/2023	0,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 11/09/2023

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.736

EIRELI, CNPJ/CPF nº 08.848.339/0001-54, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 177/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0182027-70, Objeto: Colchão, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 081/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 081/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0033985-95 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 152/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 152/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0081125-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 169/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 169/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0085657-83 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 126/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 126/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0071473-17 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 137/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 137/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0026964-87 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 126/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 126/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0047241-94 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 128/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 128/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0045073-39 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da

execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 187/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 187/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0096772-83 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
MASCARA	R\$ 104.000,00	26.484.825/0001-12	MASTER COMERCIAL LTDA	19.004.00640/2023	28/08/2023
APARELHO, de ecografia	R\$ 4.219.600,00	20.412.651/0001-04	VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	19.004.00569/2023	24/08/2023
LUVA	R\$ 10.260,00	38.412.496/0001-83	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	19.004.00631/2023	28/08/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado, Processo Nº. 019.8084.2023.0124834-52, Contratante: Estado da Bahia por Intermediário da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA BRAHIAGAS. CNPJ: 34.432.153/0001-20. Objeto: Fornecimento de Gás. Valor Global: R\$ 134.477,07 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos). Período: setembro 2016 à dezembro 2019. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 28 de agosto de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2023.0119474-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DLMVC MED SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Junho/2023 e complemento de Maio/2023, o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. 019.8627.2023.0134539-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CRISTAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2023 e complemento Junho/2023, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2023.0138005-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2023.0139761-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CARMO E RIOS ATENDIMENTO CLÍNICO LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.720

informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2022.0186096-16. Salvador - Bahia, 03/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - ID: 1006539. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 857.422,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 04, 06 e 07. Valor do Lote: R\$ 2.785.320,50 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 08, 09, 10 e 11. Valor do Lote: R\$ 229.459,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 4.917.202,00 (quatro milhões novecentos e dezessete mil duzentos e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 137/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - ID: 1005614 . SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Lotes: 04 e 10. Valor do Lote: R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.090.125,00 (um milhão noventa mil cento e vinte e cinco reais). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00. Lotes: 07 e 10. Valor do Lote: R\$ 1.558.080,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 29.737,50 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 3.905.712,50 (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Lotes fraccassados: 02 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido), 06 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea), 08 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido) e 12 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea). Lote deserto: 01 (ALENDRONATO, de sodio 70 mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 140/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - ID: 1008529. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 01 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 611.649,60 (seiscentos e onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 14.357.760,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.969.409,60 (quatorze milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 172/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - ID: 1004086. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 4.705.511,60 (quatro milhões setecentos e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 4.369,20 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lotes: 04 e 08. Valor dos lotes: R\$ 7.710.057,60 (sete milhões setecentos e dez mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.419.938,40 (doze milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Lotes Desertos: 02 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA) e 07 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA). Lotes Revogados: 05 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA) e 09 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. ID: 988824- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBO, EQUIPO E TORNEIRA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº: 28.788.905/0001-97. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Lotes fraccassados: 02 e 03. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 134/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - ID: 1005906. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote(s): 05 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais). HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 01.571.702/0001-98. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.146.600,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote: 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.314.350,00 (um milhão trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais). Lote fraccassado: 03 (IODOPOVIDONA, solução alcoólica 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml). Lote deserto: 06 (LACOSAMIDA 100mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. SÂMARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE ARAUJO. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022 - ID: 971007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lotes: 03 e 07. Valor do Lote: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.328.100,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e cem reais). FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lotes: 04 e 08. Valor do Lote: R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 136.550,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Valor Total do(s) lote(s): R\$ 2.270.550,00 (dois milhões duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais). Lote(s) fraccassado(s): 01 (FLUCONAZOL, CAPSULA 100 MG) e 02 (METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido). Lote deserto: 06 (FLUCONAZOL,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 02/07CP/RC, 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). 04/CP, 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS). 06/CP, 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injecao 250 mg (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 137.2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA COMDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.566.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 137/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.002864-87, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

30/08/2023, 10:54

SEI/GOV/BA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4.940.000,00	4.940.000,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região - Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	260.000,00	260.000,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	622.250,00	622.250,00	0,4380	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injecao 250 mg (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	256.500,00	256.500,00	6.3500	2 - Menor Preço Item	TEUTO

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 14/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/08/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00072315548 e o código CRC 28310F5E.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0026964-87

SEI nº 00072315548

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNPJ 13838688000125

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

Proc. Licitação - 000281/22

RM nº: 43.24707/2023
Licitação nº: 19.180-PE270/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unit. Finan.
Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000
Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

AFM nº: 43.191.00177/2023
Geração 13/09/2023
Emissão 13/09/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

CNPJ/CPF: 31556536000111 Insc. Estadual 07.879.897/001-00

Fornecedor DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço ST SPLM CONJUNTO 09, S/N LOTE 4 - SETOR PLACA DA MERCEDES

E-mail: captacao@dlistribuidora.net.br

CEP: 71732090

E-mail3: coordenador@dlistribuidora.net.br

TEL: (62) 3240-5939

Representante Legal: ARNALDO FERREIRA DE

Cidade Brasília Estado DF

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000183-0 Marca: BELFAR
METRONIDAZOL, benzoil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Unidade de fornecimento: frasco
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

QUANTIDADE 75,00
PREÇO UNITARIO 7,0000
PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA 525,00 30

TOTAL GERAL: 525,00

TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO

Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

DIRIGENTE

FORNECEDOR

LEONARDO SOUSA
REZEND E 56983599
120

COORDENADOR

(Ba),

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
SETEMBRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 913001		REQUISIÇÃO Nº:				
FORNECEDOR						
Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		C.N.P.J.: 31.556.536/0001-11 UF: DF				
Endereço: ST SPLM CONJUNTO 09		Compl.: LOTE 04				
Bairro: SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO BANDEIRANTE)		Cidade: BRASÍLIA				
E-mail: DL@DLDISTRIBUIDORA.NET.BR		Tel: (61) (33) 99--1863				
Banco:	Agência:	Conta:				
CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA				
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita				
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
Centro de custo:	001-001	Geral				
Licitação: 270PE/2022		PREGÃO ELETRÔNICO				
CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
		350	178.900,00	525,00	1.819,27	
HISTÓRICO						
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.24707/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE270/2022, AFM Nº 43.191.00177/2023, FORNECIMENTO DE METRONIDAZOL, BENZOIL, 40mg/mL (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)						
ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						525,00
VALOR A SER PAGO R\$		525,00				
quinhentos e vinte e cinco reais						

Data: 13/09/2023

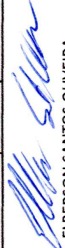
Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	registro de preço/contrato	Diferença de valor
1 65.02.43.00000183-0	METRONIDAZOL, benzolil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. (RP MUNICÍPIOS).	7	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11	BELFAR	19.180-PE270/2022	09/11/2023	Sim			100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 4/10/2023



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.541

LICITAÇÕES 27

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 15.199.862/0001-62 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana/BA - Audição Final da Coordenação de Música, - 12 Lanches, valor unitário R\$ 32,83 e valor total R\$ 393,96 Unidade Orçamentária:11303 Unidade Gestora 0001 AÇÃO 12.392.306.7869 Natureza da Despesa 3.3.90.39. Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3340.2022.0030457-11. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 10 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 07.248.514/0001-00 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de ITAPETINGA/BA -Encontro da EJA com Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos Redes e Estaduais Secretários de Educação- 70 Lanches, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 2.849,00- 70 Almoço no valor 60,42 e valor total 4.229,40 Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0071 Fonte 114 Projeto /Atividade 6993 Elemento de Despesa 33.90.39.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7628.2022.0083238-10. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 10 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GOODS COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.830.650/0001-86 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de EUNÁPOLIS/BA -SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA- 200 Coffe breacks, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 8.140,00- 200 lanche no valor 32,83 e valor total 6.566,00, almoço self service valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 12.084,00 Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0090 Ação 12.128.306.462 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Destinação de recurso: 0.114.000000. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7615.2022.0078787-21. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 10 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.7299.2022.0033687-58

1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pelo fornecimento de produtos de assepsia (álcool etílico líquido 70%), através do (Pedido de Compra Eletrônica - PCE), mencionado na Nota Fiscal de nº 000.003.346, no valor total de R\$ 6.480,00; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Leila Barbosa Ribeiro - Representante; **6.Data:** 09/11/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 304/2022

O Presidente da Comissão de Licitação informa às empresas classificadas e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 17/11/2022 às 14h:30min, a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Pavimentação de Acessos à Povoados em Presidente Dutra. Trecho 1: BA-225 - Canoãozinho/Paraibinha (1,1 km). Trecho 2: BA-225 - Gameleira (1,7 km). Trecho 3: BA-225 - Pov. de Bernardes/Sapecado (2,7 km). Extensão total de 5,5 km. Salvador/BA, 10/11/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

ERRATA

No Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2021 SIHS, publicado no DOE de 28.10.2022.

ONDE SE LÊ: "O valor global do contrato após Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 733.509,78 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), vide anexo I."

LEIA-SE: "O valor global do contrato após Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 733.515,42 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), vide anexo I."

Murilo Dias Sampaio - Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2022.0004778-63 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 040/2022 - Partes: FUNDAC e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de OUTUBRO/2022. Valor: R\$2.778,54 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.126.502.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Destinação: 100. Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - BB Nº 966047 (SJDHDS/FUNDAC)

No Resultado de Licitação do PE nº021/2022, publicado no D.O.E, do dia 08/11/2022.

ONDE DE LÊ: **Valor mensal: R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais),**

LEIA-SE: **Valor mensal: R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais),** Salvador
- BA, 10/11/2022 - Regina Affonso de Carvalho -Diretora Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2021.

Processo de nº 027.7667.2022.0001319-65. Objeto: retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO do 2.º Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2021, totalizando o valor contratual global para CONTRATADA: (2) elaborar Banco de Projetos para revitalização de áreas críticas das bacias hidrográficas do Estado da Bahia; e, por fim, consolidar todas estas informações na (3) elaboração do Documento Base do Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas. Para reabertura da Proposta de Preços - Data da Abertura: 17 de novembro de 2022 às 15h00min - Salvador - BA, 10/11/2022 - Jaldete de Jesus Aprígio - Presidente da Comissão de Licitação. Secretária do Meio Ambiente.

COMUNICADO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Convoca para sessão publica, a empresa JACARANDÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, única empresa participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para, exclusivamente com base em dados secundários, (1) elaborar mapeamento das "Áreas Prioritárias para Revitalização das Bacias Hidrográficas da Bahia", tendo como importante insumo o mapeamento da degradação socioambiental do Estado, também sistematizado pela CONTRATADA; (2) elaborar Banco de Projetos para revitalização de áreas críticas das bacias hidrográficas do Estado da Bahia; e, por fim, consolidar todas estas informações na (3) elaboração do Documento Base do Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas. Para reabertura da Proposta de Preços - Data da Abertura: 17 de novembro de 2022 às 15h00min - Salvador - BA, 10/11/2022 - Jaldete de Jesus Aprígio - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 285/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ELFA MEDICAMENTOS S.A, ELI LILLY DO BRASIL LTDA, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 285/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0124310-19 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 200/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 200/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0069104-66. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 270/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

28 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.541

MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 270/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0103348-49**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 252/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 252/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0100307-18**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0175103-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0152293-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **URO MASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Agosto/2022 e complemento de Julho/2022, o valor total de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0173955-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **INTENSIVA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 60.730,06 (sessenta mil setecentos e trinta reais e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0164866-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **RSM AAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0167442-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022 e complemento de Agosto/2022, o valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0165200-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ECJ SERVIÇOS MEDICOS S/S**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0164840-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022 e complemento de Julho e Agosto/2022, o valor total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2022.0157619-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na unidade de saúde Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Setembro/2022, no valor total de R\$ 2.029.403,52 (Dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Errata para corrigir a data constante na publicação do Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito da ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição Nº 23.539, em 09/11/2022. ONDE SE LÊ: "Processo eletrônico SEI: 019.8818.2022.0151143-82. 19 de agosto de 2022 a 18 de setembro de 2022, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica nº 1138, datada de 19/09/2022", LEIA-SE: Processo eletrônico SEI: 019.8818.2022.0134868-51.19 de julho de 2022 a 18 de agosto de 2022, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica nº 1075, datada de 24/08/2022. Salvador/ Bahia. 10 de novembro de 2022.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2022.0174096-47 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 09/09/2022 a 08/10/2022 mencionado na nota fiscal de nº 2241, no valor R\$ 2.854,15 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 10/11/2022- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 2022.

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 E 02, ITENS (01 e 20) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 (SESAB/HGRS) - A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no Art. 122 da Lei Estadual 9.433/05, REVOGA os lotes em epígrafe, que têm como objeto: COMPRESSA, Código simpas:65.10.19.00019503-7, processo SEI nº 019.8628.2021.0006344-17. Salvador, 10 de Novembro de 2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.2282.2022.0008083-92

No resumo do **Contrato nº 209/2022**, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.540, de 10 de novembro de 2022.

Onde se lê: "Modalidade: Pregão Eletrônico-SAEB nº 112/2022."

Leia-se: "Modalidade: Pregão Eletrônico-SAEB nº 102/2022."

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 29 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.533

licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** E CAMPREGUER COMEX LTDA. **CNPJ N°:** 43.287.805/0001-70. **Lote(s): 01. Valor do Lote:** R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 667/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 - ID: 960426. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 36.325.157/0001-34. **Lote(s): 04. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais). **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ:** 06.628.333/0001-46. **Lote(s): 01, 03 e 06. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ:** 73.856.593/0001-66. **Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.452.500,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lote(s): 05 e 08. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 506.880,00 (quinhentos e seis mil e oitocentos e oitenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 2.241.420,00 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeira (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 273/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2022. ID: 955799-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar (COLCHÃO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. CNPJ N°:** 11.858.330/0001-39. **Lote(s): 01. Valor do Lote:** R\$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). **Lote frassado(s): 02. Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 610/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2022. ID: 953323 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AGAR TRIPTICASEINA, TESTE DOSAGEM, ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): PLAST LABOR INDUST E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP E LABORATORIAIS. CNPJ N°:** 31.864.051/0001-95. **Lote: 01, 02, 05 e 06. Valor do Lote:** R\$ 483.240,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais). **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ N°:** 33.829.829/0001-50. **Lote: 04 e 07. Valor do Lote:** R\$ 337.590,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 820.830,00 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais). **Lotes frassados: 03. Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 565/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 622/2022. ID: 956328 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LUA DE PROCEDIMENTO), para compor o sistema de "Registro de Preços".

Empresa(s) Adjudicatária(s): LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI. **CNPJ:** 12.058.587/0001-79. **Lotes:** 04, 05 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 167.975,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais). **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:** 18.192.961/0001-00. **Lotes:** 01, 02 e 03. **Valor dos lotes:** R\$ 402.637,50 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 570.612,50 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 622/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador - Bahia, 27/10/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 - ID: 949440. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ:** 06.628.333/0001-46. **Lote(s): 03, 05, 08 e 10. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.911.200,00 (um milhão novecentos e onze mil e duzentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 1.911.200,00 (um milhão novecentos e onze mil e duzentos reais). **Lote frassado(s): 06 (ÁCIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido). Lote(s) deserto(s): 01 (ÁCIDO fólico, comprimido 5 mg), 02 (ACICLOVIR, comprimido, 400mg), 04 (CLORETO, de sódio, 0,9%, 500mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa), 07 (ACICLOVIR, comprimido, 400mg), 09 (CLORETO, de sódio, 0,9%, 500mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa) e 11 (ÁCIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. JÉSSICA CLARISSA DOS SANTOS GABRIEL QUEIROZ. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 223/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/08/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022 - ID: 960524. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lote(s): 02. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ:** 56.994.502/0027-79. **Lote(s): 01 e 06. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 206.832,00 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 210.492,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **Lote(s) frassado(s): 03 (CODEINA, comprimido 30 mg), 04 (CODEINA, comprimido 60 mg), 05 (CLOREXIDINA 1,2mg/mL (0,12%), sol. alcoolica, enxaguatorio bucal, frasco com 250mL), 07 (CODEINA, comprimido 30 mg) e 08 (CLOREXIDINA 1,2mg/mL (0,12%), sol. alcoolica, enxaguatorio bucal, frasco com 250mL). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Ellen Brito da Conceição de São Pedro. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 249/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - ID: 937748. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote(s): 02. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.888.600,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. CNPJ:** 33.247.743/0044-50. **Lote(s): 04 e 10. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 10.625.000,00 (dez milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais). **MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ:** 00.874.929/0001-40. **Lotes(s): 07 e 13. Valor do(s) Lote(s):** 6.075.600,00 (seis milhões e setenta e cinco mil e seiscentos reais). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lotes(s): 08. Valor do(s) Lote(s):** 100.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:** 18.192.961/0001-00. **Lote(s): 05 e 11. Valor do(s) Lote(s):** 1.951.100,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e cem reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 20.641.100,00 (vinte milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cem reais). **Lote(s) Frassado(s): 01 (ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400 mg), e 03 (ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL), 09 (ALBENDAZOL 400 mg cápsula ou comprimido) Lote(s) Deserto(s): 06 (FENOBARBITAL, sódico 100mg/mL, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL(200mg)), 12 (FENOBARBITAL, sódico 100mg/mL, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL(200mg)).**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 29 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.533

LICITAÇÕES 7

Critério de julgamento: Menor preço. **Salvador - BA.** Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz. Pregoeira (o) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 125/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/10/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 - ID: 959221. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): **ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. **Lote(s):** 01 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 3.222.245,00 (três milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais). **ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ:** 43.940.618/0001-44. **Lote(s):** 04 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 985.720,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ:** 51.780.468/0002-68. **Lote(s):** 05 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 29.092.000,00 (vinte e nove milhões e noventa e dois mil reais). **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A. CNPJ:** 33.009.945/0002-04. **Lote(s):** 03 e 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.136.492,80 (dois milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 35.436.457,80 (trinta e cinco milhões quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **Lote fracionado: 02 (METFORMINA, CLORIDRATO 850MG +ALOGUPLITINA 12,5MG, COMPRIMIDO). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA.** Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 285/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/10/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022 - ID: 955275. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. **Lote(s):** 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 4.624.410,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais). **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 31.556.536/0001-11. **Lote(s):** 06 e 13. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta mil reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote(s):** 04 e 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 4.733.821,50 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 12.889.035/0001-02. **Lote(s):** 05. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 4.085.000,00 (quatro milhões oitenta e cinco mil reais). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lote(s):** 11, 12 e 14. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 666.298,50 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ:** 21.681.325/0001-57. **Lote(s):** 02 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 6.132.100,00 (seis milhões cento e trinta e dois mil e cem reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lote(s):** 10. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 275.598,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 26.397.228,00 (vinte e seis milhões trezentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e oito reais). **Lote(s) Fracionado(s):** 01 (METRONIDAZOL, benzolil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml). **Lote(s) Deserto(s):** 08 (METRONIDAZOL, benzolil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA.** Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz. Pregoeira (o) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 270/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/10/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022 - ID: 954269. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. **Lote:** 02 e 07. **Valor do Lote:** R\$ 467.600,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lote(s):** 06. **Valor do Lote(s):** R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 1.377.500,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 1.917.600,00 (um milhão novecentos e dezessete mil e seiscentos reais). **Lote fracionado: 05 (CEFTAZIDIMA 2.000 mg + avibactam 500 mg, po/ sol. p/ infusão, frasco ampola). Lote deserto: 03 (ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10 mg + dipirona 250 mg,****

comprimido revestido). **04 (CEFEPIMA, cloridrato 1.000mg, po injetável, frascoampola + bolsa com diluente, com sistema fechado de transferência, 100mL). 08 (CEFTAZIDIMA 2.000 mg + avibactam 500 mg, po/ sol. p/ infusão, frasco ampola.). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA.** Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 252/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/10/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2022.

PROCESSO Nº 019.5086.2022.0135622-75--CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - **SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:** GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA **CNPJ:** 09.053.134/0001-45. **OBJETO:** MEPOLIZUMABE, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SERINGA PREENCHIDA OU CANETA APLICADORA- 61 UNIDADES. **VALOR TOTAL:** R\$ 108.353,69 (Cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) - **AMPARO LEGAL:** Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 27/10/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-SESAB/LACEN
A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública ProR Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de preços para Aquisição de fitas para sensibilidade com antifúngicos. Empresa adjudicatária: **PLASTLABOR IND. COM. DE EQUIP HOSP. E LABORATORIO - LTDA. CNPJ 31.864.051/0001-95.** Lote 01, valor total: 31.000,00 (trinta e um mil reais). Critério de julgamento: menor preço. **Salvador - BA, 18/10/2022.** Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº046/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador- BA, 18/10/2022.** Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-SESAB/LACEN
A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública ProR Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de preços para Aquisição de testes de sensibilidade a antimicrobianos. Empresa adjudicatária: **SG TECNOLOGIA CLINICA - LTDA. CNPJ 61.485.900/0007-56.** Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 valor total: 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais). Critério de julgamento: menor preço. **Salvador - BA, 20/10/2022.** Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº043/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador- BA, 20/10/2022.** Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 ID967115 - SESAB/ LACEN
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de suplemento, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 019.5072.2022.0121823-17 - **Salvador - BA** 27/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 | ID - 967878

Objeto: Prótese Ortopédica VII

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: ORTOPEIDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA ME. CNPJ: 04.157.493/0001-29 no LOTE 01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

Lennon Felix Carvalho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº020/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s).

Salvador- BA, 27 de Outubro de 2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

18/11/2022 14:23

SEI/GOVBA - 00056797378 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.43.00000183-0 METRONIDAZOL benzoil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 270.2022
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Dra ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **31.556.536/0001-11**, situada na RUA ST SPLM, Conjunto 9, S/N, LOTE 04, Setor Placa da Mercedes (NÚCLEO BANDEIRANTE) BRASÍLIA- DF, CEP: 71.732-090, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO SOUSA REZENDE**, portador da cédula de identidade nº **2.165.204**, emitida por DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº **589.839.291-20**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **270.2022**, processo administrativo nº **019.8712.2022.0103348-49** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=616177991&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=cac2b5f9b40bb62a4778446157214f5f1306fb3b3ad3f8a2d9e1418b54

1/4

18/11/2022 14:23

SEI/GOVBA - 00056797378 - Ata de Registro de Preços

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

18/11/2022 14:23

SEI/GOVBA - 00056797378 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE270/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000183-0 METRONIDAZOL benzoil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	798.000,00	798.000,00	7,0000	2 - Menor Preço Item	BELFAR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE270/2022
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000183-0 METRONIDAZOL benzoil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.000,00	42.000,00	7,0000	2 - Menor Preço Item	BELFAR

18/11/2022 14:23

SEI/GOVBA - 00056797378 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOUSA REZENDE**, Usuário Externo, em 04/11/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, Secretária de Estado, em 10/11/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00056797378** e o código CRC **12CB6078**.

Referência: Processo nº 019.8712-2022.0103348-49

SEI nº 00056797378